



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Despacho n.º 5527/2021

Sumário: Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Ciência Política e Relações Internacionais.

Na sequência do registo com o número R/A-Ef 2876/2011, do Diretor-Geral do Ensino Superior, e para os efeitos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a modificação pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, o reitor da Universidade Fernando Pessoa faz saber que o plano curricular do 1.º ciclo de estudos em Ciência Política e Relações Internacionais sofreu as alterações constantes do presente despacho:

1.º

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, que prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, modificando ou não os seus objetivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior, procede-se à publicação das alterações do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Ciência Política e Relações Internacionais, que passam a ser os constantes do Anexo ao presente despacho.

2 — O ciclo de estudos conferente do grau de licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais, com o registo n.º R/A-Ef 2876/2011, da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho 12242/2013, de 25 de setembro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, e Declaração de retificação n.º 1238/2013, de 19 de novembro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, sofre as seguintes alterações:

2.1 — Alteração das áreas científicas:

2.1.1 — Supressão de áreas científicas: 1 (345-Gestão e administração);

2.1.2 — Áreas científicas cujo número de créditos foi alterado: 4 (313-Ciência política e cidadania; 090-Desenvolvimento pessoal; 312-Sociologia e outros estudos; 380-Direito).

2.2 — Alteração das unidades curriculares:

2.2.1 — Supressão de unidades curriculares: 2 (Grandes temas da história e do jornalismo (sécs. XVIII-XIX); Macroeconomia);

2.2.2 — Criação de unidades curriculares: 10 (Elites e poder; Estudos de área: África e Médio Oriente; Estudos de área: América latina; Estudos de área: estudos anglo-americanos; Geopolítica e segurança internacional; Gestão de empresas; Jornalismo político aplicado; Organizações internacionais; Políticas públicas e reforma do Estado; Sistemas políticos contemporâneos comparados);

2.2.3 — Unidades curriculares cuja denominação foi alterada: 2 (Antropologia social e cultural e Gramática da Comunicação);

2.2.4 — Unidades curriculares cujas horas de contacto foram alteradas: 29 (todas, exceto Estágio e projeto de graduação, com eliminação de OT e O);

2.3 — Alteração das horas de contacto totais: de 1832 para 1397 horas.

2.4 — Outras alterações:

2.4.1 — Deslocação de unidades curriculares entre anos ou semestres: 1 (do 1.º para o 6.º semestre: Ética e ciência política);

2.4.2 — Desdobramento de unidades curriculares: 2 (Introdução ao direito e à ciência política; Teoria e história das relações internacionais);

2.4.3 — Alteração do carácter obrigatório para opcional de unidades curriculares: 3 (Antropologia social e cultural; Capital humano e competitividade; Psicossociologia das organizações).



3 — As alterações introduzidas na licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais tiveram por base a proposta de reestruturação curricular disponibilizada no guião de autoavaliação, as recomendações da Comissão de Avaliação Externa e as condições fixadas pelo Conselho de Administração da A3ES, no âmbito do processo de acreditação com a referência ACEF/1819/0221357. Estas alterações, consideradas pelo órgão legal e estatutariamente competente da UFP necessárias ao adequado funcionamento deste ciclo de estudos, justificam-se pela necessidade de:

i) Reforçar a área fundamental do ciclo de estudos, quer através da introdução de novas unidades curriculares quer através do desdobramento de unidades curriculares já existentes, favorecendo um maior equilíbrio entre a componente da ciência política e a componente das relações internacionais;

ii) Acomodar esse reforço da área fundamental do ciclo de estudos, diminuindo o peso relativo de unidades curriculares obrigatórias versando matérias de áreas científicas complementares;

iii) Acrescentar novas valências e conteúdos relevantes para a área de estudo, através da definição do elenco de unidades curriculares opcionais, de modo a permitir uma maior flexibilidade na escolha do percurso formativo e uma maior diferenciação no desempenho futuro da atividade profissional;

iv) Melhorar o alinhamento temporal das matérias, através do deslocamento da unidade curricular de Ética e ciência política para a fase final da formação, de modo a proporcionar ao estudante uma melhor mobilização de conhecimentos científicos e filosóficos para a compreensão conceptual e análise crítica de problemas éticos na área fundamental do ciclo de estudos;

v) E adequar as horas de contacto às necessidades dos estudantes, através da eliminação das horas dedicadas à orientação tutorial (OT) e a outras metodologias (O), com a finalidade de aumentar o tempo de estudo e de trabalho autónomos para uma melhor assimilação e consolidação das matérias, permitindo-lhes, deste modo, atingir melhores resultados de aprendizagem.

2.º

Registo

As alterações a que se referem o n.º 1 foram registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 2876/2011/AL01, em 18 de maio de 2021.

3.º

Aplicação

A nova estrutura curricular entra em vigor no ano letivo de 2021-2022.

26 de maio de 2021. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa (2750)
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
- 3 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Ciclo de estudos: Ciência Política e Relações Internacionais
- 6 — Área científica predominante: Ciência política e cidadania (313)
- 7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 8 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 9 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica



10 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| Áreas científicas | Sigla | Créditos | |
|---|---------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Opcionais |
| Ciência política e cidadania | 313-CPC | 72,0 | 24,0 |
| Línguas e literaturas estrangeiras | 222-LLE | 36,0 | 0,0 |
| Direito | 380-DIR | 12,0 | 0,0 |
| Ciências sociais e do comportamento | 310-CSC | 6,0 | 0,0 |
| Desenvolvimento pessoal. | 090-DP | 6,0 | 0,0 |
| Economia | 314-ECO | 6,0 | 0,0 |
| Filosofia e ética. | 226-FET | 6,0 | 0,0 |
| História e arqueologia. | 225-HIS | 6,0 | 0,0 |
| Sociologia e outros estudos | 312-SOC | 6,0 | 0,0 |
| <i>Subtotal</i> | | 156,0 | 24,0 |
| <i>Total</i> | | 180,0 | |

11 — Plano de estudos:

Universidade Fernando Pessoa

Ciclo de estudos em Ciência Política e Relações Internacionais

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

| Unidade curricular (1) | Área científica (2) | Ano curricular (3) | Organização do ano curricular (4) | Horas de trabalho | | | | | | | | | | Créditos (7) | Observações (8) | |
|--|------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|-----------------|------|----|----|---|---|----|---|--------------------------|-----------------|--------------------|---------------|
| | | | | Total (5) | Contacto (6) | | | | | | | | Horas totais de contacto | | | |
| | | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | O | | | | |
| Gramática da comunicação — discurso político | 090-DP | 1.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Inglês I | 222-LLE | 1.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Introdução à ciência política | 313-CPC | 1.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Introdução ao direito | 380-DIR | 1.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Teoria das relações internacionais | 313-CPC | 1.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| História política e das relações internacionais | 225-HIS | 1.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Inglês II | 222-LLE | 1.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Introdução à economia | 314-ECO | 1.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Metodologia das ciências sociais | 310-CSC | 1.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Organizações internacionais | 313-CPC | 1.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Economia política | 313-CPC | 2.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Espanhol I | 222-LLE | 2.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Inglês III | 222-LLE | 2.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Opção I: Antropologia cultural Estudos de área: estudos anglo-americanos Gestão de empresas. | 313-CPC | 2.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | Optativa (a). |
| Teoria do Estado e administração | 313-CPC | 2.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Constituição portuguesa e União Europeia | 313-CPC | 2.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Espanhol II | 222-LLE | 2.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Inglês IV | 222-LLE | 2.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Opção II: Capital humano e competitividade Elites e poder Estudos de área: América latina. | 313-CPC | 2.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | Optativa (a). |
| Ordem política e económica internacional: globalização e glocalização. | 313-CPC | 2.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Direito internacional público | 380-DIR | 3.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Diplomacia política e económica | 313-CPC | 3.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Opção III: Estudos de área: África e médio oriente Jornalismo político aplicado. | 313-CPC | 3.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | Optativa (b). |



| Unidade curricular (1) | Área científica (2) | Ano curricular (3) | Organização do ano curricular (4) | Horas de trabalho | | | | | | | | | | Créditos (7) | Observações (8) | |
|---|---------------------------|--------------------------|---|-------------------|-----------------|------|----|----|---|------|------|-----|-----------------------------|-----------------|--------------------|---------------|
| | | | | Total (5) | Contacto (6) | | | | | | | | Horas totais de contacto | | | |
| | | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | O | | | | |
| Política demográfica e movimentos migratórios | 312-SOC | 3.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Sistemas políticos contemporâneos comparados | 313-CPC | 3.º ano | 1.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Democracia e cidadania | 313-CPC | 3.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Estágio e projeto de graduação | 313-CPC | 3.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | | | | | 75,0 | 15,0 | 2,0 | | 92,0 | 6,0 | |
| Ética e ciência política | 226-FET | 3.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Marketing político | 313-CPC | 3.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | |
| Opção IV: Geopolítica e segurança internacional Políti- cas públicas e reforma do Estado Psicossociologia das organizações. | 313-CPC | 3.º ano | 2.º semestre | 150,0 | | 45,0 | | | | | | | | 45,0 | 6,0 | Optativa (a). |

(a) A escolher, em alternativa, uma das três unidades curriculares assinaladas.
(b) A escolher, em alternativa, uma das duas unidades curriculares assinaladas.

314277436